



# POLÍTICA DE MÍDIA SOCIAL

Datada de 25 de maio de 2023

**ÍNDICE**

I.	INTRODUÇÃO .....	1
II.	ESCOPO .....	1
III.	CONSIDERAÇÕES DAS POLÍTICAS DA COMPANHIA E LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	2
IV.	USO COMERCIAL DE MÍDIAS SOCIAIS.....	2
V.	DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS.....	3
A.	REFLEXOS DE PUBLICAÇÕES NA COMPANHIA.....	4
B.	RESPEITO AOS COLEGAS E DEMAIS .....	4
C.	MANTER A CONFIDENCIALIDADE .....	5
D.	CUMPRIR COM OS TERMOS DE USO .....	5
E.	RESPEITO COM O HORÁRIO DE TRABALHO.....	5
VI.	A MÍDIA SOCIAL É PÚBLICA E PODE SER MONITORADA.....	5
VII.	CONSEQUÊNCIAS.....	6
VIII.	CONTATOS PRINCIPAIS.....	6
IX.	REVISÃO.....	7
X.	ENTRADA EM VIGOR .....	7
	ANEXO 1 .....	8
	FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA.....	8

## I. INTRODUÇÃO

---

O conselho de administração (o “**Conselho**”) da G Mining Ventures Corp. (“**GMIN**” ou a “**Companhia**”) adotou esta política de mídia social (esta “**Política**”) para reger o uso de mídia social em relação à Companhia.

Para os fins deste documento, “**mídia social**” refere-se a ferramentas online como redes sociais, comunidades online, blogs, fóruns, sites sociais classificados, wikis, mundos virtuais, seções de comentários e sites multimídia que são usados para publicar e discutir o conteúdo de usuário e/ou para se conectar com outras pessoas. A partir desta data, as plataformas de mídia social comumente usadas incluem Twitter, Facebook, YouTube, LinkedIn, Instagram, TikTok e Snapchat. Por sua própria natureza, a mídia social é uma tecnologia em constante aprimoramento e, como tal, todas as formas de comunicação on-line externa estão contidas no escopo desta Política.

A mídia social é um meio importante e popular de *networking* e comunicação. A mídia social está sendo usada para discutir tópicos de importância global e trocar ideias sobre empresas de capital aberto, muitas vezes em tempo real. Investidores e analistas podem usar a mídia social para pesquisar empresas, descobrir novas oportunidades de investimento e se conectar e colaborar com essas empresas, outros investidores e o público em geral. Outros Stakeholders (incluindo os acionistas, fornecedores, contratados, representantes de terceiros e possíveis funcionários da Companhia) também usam as mídias sociais para coletar e contribuir com informações sobre empresas.

Embora existam muitos benefícios para a mídia social, o uso ou aparição em plataformas de mídia social pode gerar certos riscos para os negócios da Companhia, incluindo aqueles relacionados a informações confidenciais e exclusivas, reputação, consistência das mensagens de marca e conformidade com as leis. Embora todo o conteúdo oficial da mídia social da Companhia seja produzido ou comunicado pelos Porta-Vozes Autorizados da Companhia (conforme definido neste documento), o uso pessoal da mídia social também pode representar riscos inadvertidos para a Companhia. Para minimizar esses riscos e garantir que a Companhia seja adequadamente representada nas plataformas de mídia social, todo uso de mídia social pelos Funcionários da GMIN (conforme aqui definido) deve cumprir esta Política e todas as políticas da Companhia, independentemente de o uso ou a atividade na mídia social seja relacionado ao trabalho ou pessoal, utilize dispositivos e contas da Companhia ou pessoais, ou ocorra em horário de trabalho ou fora dele.

## II. ESCOPO

---

Esta Política se aplica à GMIN e a todas as suas subsidiárias atuais e futuras e a todos os seus respectivos conselheiros, diretores executivos e funcionários (em conjunto, “**Funcionários da GMIN**”) e, para os fins deste documento, as referências à Companhia ou GMIN são considerados inclusos os acima mencionados.

### III. CONSIDERAÇÕES DAS POLÍTICAS DA COMPANHIA E LEIS DE VALORES MOBILIÁRIOS

---

Qualquer interação externa, inclusive com a comunidade de investidores, deve sempre ser feita em conformidade com a lei aplicável, as obrigações contratuais dos Funcionários da GMIN e esta Política, bem como outras políticas aplicáveis da Companhia, incluindo, sem limitação, a política de negociação de valores mobiliários da Companhia, política de divulgação e confidencialidade de informações (a “**Política de Divulgação Corporativa**”) e código de ética e conduta comercial (o “**Código**”), cujas cópias foram disponibilizadas a todos os Funcionários da GMIN.

Em particular, informações relevantes sobre a Companhia não podem ser discutidas, postadas ou publicadas publicamente, a menos que tenham sido amplamente divulgadas em conformidade com as leis de valores mobiliários aplicáveis, por meio de comunicado à imprensa ou teleconferência (de acordo com a Política de Divulgação Corporativa). Em geral, informações relevantes são informações relacionadas aos negócios, assuntos, operações ou capital da Companhia para os quais a divulgação pública resulta ou, seria razoavelmente esperado que resultasse, em uma mudança significativa no preço de mercado ou cotação dos valores mobiliários da Companhia ou nas decisões razoáveis de investimento de qualquer investidor. Isso inclui previsões relevantes, como antecipação de resultados financeiros e a expectativa de prazo de marcos significativos futuros. Caso os Funcionários da GMIN não tiverem certeza de que informações relevantes a serem incluídas (ou já incluídas) em suas comunicações de mídia social tenham sido previamente divulgadas de forma ampla, ou de que suas comunicações de mídia social possam conter (ou já contenham) informações relevantes, deverão eles entrar em contato com o diretor-presidente ou o vice-presidente de relações com investidores e comunicações da Companhia (cada um, um “**Administrador da Política**”) para obter mais orientações.

Sob nenhuma circunstância as informações relacionadas à negociação com valores mobiliários da Companhia ou de suas investidas, ou instrumentos financeiros relacionados a tais valores mobiliários, podem ser discutidas, postadas ou publicadas pelos Funcionários da GMIN nas redes sociais.

### IV. USO COMERCIAL DE MÍDIAS SOCIAIS

---

Somente os executivos da Companhia e os porta-vozes designados por escrito pelo Administrador da Política (individualmente, “**Porta-voz Autorizado**” e, em conjunto, “**Porta-vozes Autorizados**”) estão autorizados a postar, publicar ou distribuir material ou outras comunicações sobre a Companhia usando os canais de mídia social autorizados da Companhia para fins de marketing da Companhia, relações com investidores ou outros fins comerciais. Se os Funcionários da GMIN não tiverem certeza se são Porta-vozes Autorizados, eles devem falar com um Administrador da Política para obter mais orientações. Se um Funcionário GMIN for contatado ou de outra forma solicitado por qualquer pessoa a comentar ou a publicar por qualquer veículo de mídia social, esta pessoa deve encaminhar a solicitação a um Porta-voz Autorizado.

As informações relacionadas à Companhia, incluindo material de relações com investidores, divulgadas nas mídias sociais devem ser tidas como uma extensão do registro formal de divulgação

contínua da Companhia. Os Porta-vozes Autorizados devem ter cuidado para garantir que as comunicações de mídia social:

1. forneçam detalhes suficientes e sejam apresentados de maneira apropriada para garantir que os usuários de mídia social possam entender o conteúdo e o significado das informações discutidas;
2. não sejam excessivamente promocionais ou exageradas ou inconsistentes com as informações já divulgadas pela Companhia;
3. sejam verídicas e equilibradas, dando às notícias desfavoráveis igual destaque às notícias favoráveis; e
4. tenham a mesma cautela nas declarações, e forneçam disclaimers e outras divulgações exigidas (por exemplo, sobre informações prospectivas e providências financeiras não obrigatórias se acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos) que sejam exigíveis em comunicados de imprensa relacionados, e se tal divulgação completa for impraticável para uma determinado plataforma de mídia social (por exemplo, devido a limites de caracteres), deve ser incluído um link para a divulgação completa como uma parte proeminente da divulgação da mídia social.

Os Porta-vozes Autorizados também devem ter cuidado ao postar, publicar ou divulgar materiais de terceiros (*por exemplo*, re-tweetar, fornecer links externos ou outras referências a conteúdo de terceiros, incluindo relatórios de analistas, bem como indústria, políticas ou comentários sociais), pois isso pode ser visto como um endosso de tais materiais pela Companhia. Postagens em mídias sociais referentes a trabalhos de terceiros contratados pela Companhia devem incluir divulgação destacada e esclarecedora sobre esse fato.

Os Funcionários da GMIN também devem evitar comentar ou interagir com comunicações de terceiros em mídia social que possam conter informações relevantes sobre a Companhia, como a insolvência de um importante provedor de serviços ou outros eventos de terceiros que possam ser relevantes para a Companhia. Qualquer comentário ou interação desse tipo pode levantar preocupações de divulgação seletiva sob as leis de valores mobiliários aplicáveis. Se os Funcionários da GMIN encontrarem informações publicadas por terceiros que possam conter informações relevantes sobre a Companhia, eles devem entrar em contato com o Administrador da Política para obter mais orientações.

## V. DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS GERAIS

---

Espera-se que os Funcionários da GMIN sigam as diretrizes a seguir, mas também usem seu bom senso e julgamento e considerem o impacto pessoal, bem como o impacto na Companhia e seus funcionários, conselheiros, diretores executivos, parceiros, investidores, fornecedores, contratados, fornecedores e outras partes interessadas (em conjunto, os “**Stakeholders da GMIN**”) ao se envolver em mídias sociais.

## **A. REFLEXOS DE PUBLICAÇÕES NA COMPANHIA**

Ao participar da mídia social, os Funcionários da GMIN estão compartilhando suas opiniões e informações com um público amplo, e tudo o que é publicado pode estar disponível ao público por um período indefinido ou possivelmente permanentemente. Os Funcionários da GMIN devem ter em mente as suas reputações pessoais e profissionais e exercerem o melhor julgamento o tempo todo. Os Funcionários da GMIN são pessoalmente responsáveis pelo que eles comunicam usando a mídia social.

Embora as plataformas de mídia social possam ter conteúdo sobre a Companhia, os Funcionários da GMIN não devem responder a tal conteúdo em nome da Companhia, a menos que seja designado para fazê-lo como um Porta-voz Autorizado. Quer os Funcionários da GMIN se identifiquem ou não diretamente como associados à Companhia, as informações e opiniões que eles tornam públicas podem refletir na Companhia e nos Stakeholders da GMIN. Mesmo que os Funcionários da GMIN publiquem anonimamente ou sob um pseudônimo, suas identidades e conexões com a Companhia ainda podem ser descobertas.

Os Funcionários da GMIN devem deixar claro em suas postagens pessoais de mídia social que eles estão se comunicando ou comentando em seu próprio nome. Eles podem precisar se identificar como Funcionários da GMIN, mas os Funcionários da GMIN estão proibidos de representar ou sugerir que o conteúdo on-line que postam é endossado pela Companhia, inclusive pelo uso de marcas registradas, logotipos, títulos, endereços de e-mail e/ou papel timbrado. Os Funcionários do GMIN devem se comunicar com o Administrador da Política para mais orientações a esse respeito. Em qualquer caso, eles devem escrever na primeira pessoa e usar seu endereço de e-mail pessoal (não profissional) ao se comunicar via mídia social. Eles também são incentivados a incluir uma isenção de responsabilidade como *“As opiniões expressas aqui são minhas opiniões pessoais e não representam necessariamente as opiniões da G Mining Ventures Corp.”*.

Os Funcionários da GMIN devem garantir que as informações que publicam sejam consistentes com a forma como desejam se apresentar aos Stakeholders do GMIN. Eles devem sempre ser educados e respeitosos ao se envolver em discussões nas redes sociais. Devem pesar suas palavras com cuidado e não devem se envolver em discussões online. Devem corrigir prontamente quaisquer erros que cometerem. Se estiverem incertos sobre o que estão prestes a publicar, espera-se que errem por excesso de cautela.

## **B. RESPEITO AOS COLEGAS E DEMAIS**

Os Funcionários da GMIN não devem postar nada ou fazer declarações usando a mídia social que os Stakeholders da GMIN possam considerar ofensivas ou inapropriadas. Em particular, eles estão estritamente proibidos de postar qualquer material que viole as políticas da Companhia, incluindo, sem limitação, imagens ou mensagens sexualmente explícitas ou pornográficas, calúnias étnicas, designações raciais ou religiosos ou qualquer coisa que possa ser interpretada como assédio, ameaça, ou menosprezar os outros.

Sujeito à lei aplicável, eles também estão proibidos de postar declarações difamatórias ou depreciativas sobre as atividades, negócios, propriedades e interesses comerciais da Companhia, dos Stakeholders do GMIN ou outros, incluindo concorrentes da Companhia. Se eles virem conteúdo na mídia social que deprecia ou reflita mal a Companhia, devem entrar em contato com o Administrador das Políticas. Proteger a boa vontade, a reputação comercial e a marca da Companhia é responsabilidade de todos.

### **C. MANTER A CONFIDENCIALIDADE**

Os Funcionários da GMIN não devem usar ou divulgar as informações não públicas da Companhia ou dos Stakeholders da GMIN, tanto durante a vigência de sua função como Funcionários da GMIN quanto pelo tempo posterior em que tais informações permanecerem não públicas, e a Companhia espera que os Funcionários GMIN cumpram tal dever ao usar a mídia social ou participar de qualquer atividade de mídia que possa acabar no formato online. O uso online de termos genéricos em vez de nomes específicos pode não ser suficiente para manter tal confidencialidade. Além disso, mesmo informações aparentemente inócuas, como geolocalização, *check-in* ou divulgação de um local para onde viajaram para fins comerciais, podem revelar informações confidenciais indevidamente relacionadas a uma transação material pendente ou outro desenvolvimento corporativo. Sem limitação, os tópicos que não devem ser discutidos em qualquer forma de comunicação incluem a busca da Companhia por novos negócios, *marketing* ou planos ou estratégias de negócios, informações financeiras, informações pessoais de terceiros, incluindo Stakeholders da GMIN, e qualquer outra informação que possa ser considerada propriedade ou cuja divulgação possa violar uma política da Companhia, leis de privacidade ou ser inconsistente com o compromisso da Companhia com seus Stakeholders.

### **D. CUMPRIR COM OS TERMOS DE USO**

Os Funcionários da GMIN não podem expor a Companhia ou a si mesmos a responsabilidade ou risco usando qualquer plataforma de mídia social em violação de seus termos de uso. Espera-se que eles revisem os termos de uso de todas as plataformas de mídia social que visitam e garantam a conformidade com tais termos.

### **E. RESPEITO COM O HORÁRIO DE TRABALHO**

O uso das mídias sociais para fins pessoais deve ser feito no tempo livre, e não deve interferir nos compromissos de trabalho.

## **VI. A MÍDIA SOCIAL É PÚBLICA E PODE SER MONITORADA**

---

A Companhia reserva-se a autoridade para monitorar e acessar qualquer informação armazenada ou que passe pela rede da Companhia. Todos os conteúdos dos recursos de tecnologia da informação (“TI”) e sistemas de comunicação da Companhia são de propriedade da Companhia. Portanto, sujeito à lei aplicável, os Funcionários da GMIN não devem ter nenhuma expectativa de privacidade em qualquer mensagem, arquivo, dados, documento, fax, conversa telefônica,

postagem em mídia social, conversa ou mensagem, ou qualquer outro tipo de informação ou comunicação transmitida, recebida ou impressa, ou armazenada, gravada ou carregada nos sistemas eletrônicos de informação e comunicação da Companhia.

Os Funcionários da GMIN são expressamente informados de que, para evitar uso indevido, a Companhia se reserva o direito de monitorar, interceptar e revisar, sem aviso prévio (em conformidade com a lei aplicável), todas as atividades dos Funcionários da GMIN usando os recursos de TI e sistemas de comunicação da Companhia, incluindo, mas não limitado a postagens e atividades de mídia social, e os Funcionários da GMIN consentem com tal monitoramento ao reconhecer esta Política e ao usar tais recursos e sistemas. Isso pode incluir, sem limitação, monitoramento, interceptação, acesso, gravação, divulgação, inspeção, revisão, recuperação e impressão de transações, mensagens, comunicações, postagens, logins, gravações e outros usos dos sistemas, bem como captura de pressionamento de tecla e outras tecnologias de monitoramento de rede. A Companhia também pode armazenar cópias de tais dados ou comunicações após sua criação e pode excluir tais cópias de tempos em tempos sem aviso prévio. Os Funcionários da GMIN não podem usar os recursos de TI e sistemas de comunicação da Companhia para qualquer assunto que pretendam manter privado ou confidencial da Companhia.

Em circunstâncias apropriadas, a Companhia ou o Administrador da Política pode solicitar que os Funcionários da GMIN façam revisões ou removam o material postado nas plataformas de mídia social.

## VII. CONSEQUÊNCIAS

---

Qualquer disseminação, publicação, revelação ou compartilhamento inapropriado de informações via mídia social pode resultar em consequências legais tanto para os Funcionários da GMIN quanto para a Companhia. Os Funcionários da GMIN que violarem esta política podem estar sujeitos a ação disciplinar, incluindo demissão ou rescisão por justa causa.

Caso os Funcionários da GMIN tomem conhecimento de uma violação desta Política, eles devem consultar seu supervisor imediato ou o Administrador da Política. Além disso, as violações podem ser comunicadas aos contatos listados no Código.

**Nos casos em que tais relatórios sejam inadequados ou não forneçam o nível necessário de confidencialidade, os Funcionários da GMIN podem relatar suas preocupações por meio de um sistema de relatórios confidenciais enviando um e-mail para: [ethics@gminingventures.com](mailto:ethics@gminingventures.com).**

## VIII. CONTATOS PRINCIPAIS

---

Caso os Funcionários da GMIN tenham alguma dúvida ou necessitem de informações adicionais sobre esta Política, eles devem entrar em contato com o Administrador da Política, da seguinte forma:

<b>Louis-Pierre Gignac</b> Presidente e CEO	<b>Jessie Liu-Ernsting</b> Vice-presidente, relações com investidores e comunicações
--	---



C: 514.466.7606

[lpgignac@gminingventures.com](mailto:lpgignac@gminingventures.com)

C: 416.809.9296

[jliu-ernsting@gminingventures.com](mailto:jliu-ernsting@gminingventures.com)

## IX. REVISÃO

---

Conforme necessário, o comitê de meio ambiente, social e governança do Conselho deverá (i) revisar esta Política, inclusive avaliando sua eficácia, e recomendar quaisquer alterações a esta Política ao Conselho; e (ii) monitorar a implementação desta Política. O Conselho também poderá alterar esta Política, conforme necessário.

## X. ENTRADA EM VIGOR

---

Esta Política foi adotada pelo Conselho em 25 de maio de 2023.



- 8 -

## ANEXO 1 FORMULÁRIO DE ANUÊNCIA

O abaixo-assinado reconhece que recebeu e leu uma cópia desta Política e compreende seu conteúdo. O abaixo-assinado entende que a Companhia se reserva o direito de alterar esta Política a qualquer momento sem aviso prévio.

---

[NOME DO FUNCIONÁRIO DA GMIN]

---

[Data]